



Ofício nº. 240/2022- Coord. de Compras e Serviços

Paragominas-PA, 25 de maio de 2022.

À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas

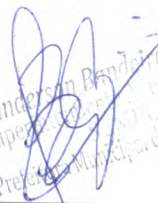
Assunto: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo - Contrato nº 1169/2018

Prezado (a) Senhor (a),

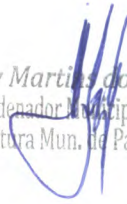
Autorizo a **Prorrogação de prazo** do Contrato nº 1169/2018 (FUNDEB/FME), oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018-00047, de 20 de julho de 2018, devidamente homologado em 14 de agosto de 2018, que tem como objeto "*Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conj. aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitório, objetivando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino*", tendo como contratada a Empresa **ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**.

Esta autorização tem por obtivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 30 de junho de 2022, por meio do 5º Termo Aditivo nº 771/2021, contudo necessitamos prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Ivanderson Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
Prefeitura Municipal de Paragominas

Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços no que refere a reforma de mesas e cadeiras (conjunto aluno) e cadeira (universitário), bem como armários, mesas e bancos para refeitório, das Escolas Rede Pública Municipal de Ensino, bem como Secretaria de Educação/SEDE e Anexos.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”*

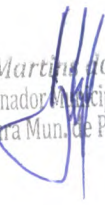
Dessa forma, os referidos serviços objetivam a conservação e recuperação dos bens móveis, tendo em vista o desgaste natural devido o tempo de uso, assegurando maior conforto, segurança e condições de trabalho adequadas.

Diante do exposto, manifestamos favoráveis a continuidade dos serviços com a prorrogação do mesmo.

Atenciosamente,


Ivanderson Bandeira da Silva
Supervisor de Compras e Serviços
Prefeitura Municipal de Paragominas

Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas